

para a execução de políticas públicas voltadas às questões ambientais, com foco na criação de áreas verdes urbanas e unidades de conservação, na arborização urbana, no saneamento ambiental, dos resíduos sólidos e coleta seletiva, no bem-estar e proteção animal na educação ambiental. A Política Municipal do Meio Ambiente de Sobral tem como objetivo principal sensibilizar e promover atitudes de pertencimento do cidadão com a cidade de Sobral, estimulando o entendimento de que a cidade deve ser tratada como a extensão da sua própria casa. A Campanha Recicla Sobral tem como objetivo orientar a população dos bairros para a prática da coleta seletiva dos resíduos sólidos secos e úmidos. Reconhecer, incentivar, e divulgar as boas práticas ações e protetor associados ao cuidado do meio ambiente realizados pelas secretarias e autarquias. Ao fim, não havendo considerações, a Presidente Marília encerra a reunião e agradece a presença dos conselheiros. Eu, Aline Mara Silva do Nascimento, Servidora da Agência Municipal do Meio Ambiente, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. Sobral, 27 de novembro de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - PRESIDENTE.

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - **CONTRATADO:** CLINICA DE IMAGEM SOBRAL LTDA, CNPJ: 10.378.050/0001-60. **CONTRATO Nº 20237051 - 1º ADITIVO.** OBJETO: ACRESCIMO em 25% (vinte e cinco) do quantitativo de item contemplado no termo de contrato nº 20237051, que como objeto a contratação de empresa destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para suprir a demanda dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. **PROCESSO:** Chamada Pública nº 01.02.2023-IN. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 41.225,10 (quarenta e um mil reais e dez centavos). **NOVO VALOR GLOBAL:** R\$ 206.330,60 (duzentos e seis mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos). **VIGENCIA:** 01 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Assina pela contratante: Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. Assina pela contratada: Sr. Cassio Mont' Alverne Napoleão Albuquerque.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - **CONTRATADO:** R R DA SILVA ARAUJO LTDA, CNPJ: 44.410.625/0001-05. **CONTRATO Nº 20237037 - 2º ADITIVO.** OBJETO: ACRESCIMO em 25% (vinte e cinco) do quantitativo de item contemplado no termo de contrato nº 20237037, que como objeto a contratação de empresa destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para suprir a demanda dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. **PROCESSO:** Chamada Pública nº 01.02.2023-IN. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 36.943,66 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). **NOVO VALOR GLOBAL:** R\$ 184.962,96 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). **VIGENCIA:** 01 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Assina pela contratante: Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. Assina pela contratada: Sra. Renata Ramos da Silva Araújo.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - **CONTRATADO:** ANGELIM & MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 34.394.654/0001-69. **CONTRATO Nº 20237038 - 2º ADITIVO.** OBJETO: ACRESCIMO em 25% (vinte e cinco) do quantitativo de item contemplado no termo de contrato nº 20237038, que como objeto a contratação de empresa destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para suprir a demanda dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. **PROCESSO:** Chamada Pública nº 01.02.2023-IN. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 19.074,60 (dezenove mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos). **NOVO VALOR GLOBAL:** R\$ 95.373,00 noventa e cinco mil, trezentos e setenta e três reais). **VIGENCIA:** 01 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Assina pela contratante: Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. Assina pela contratada: Sra. Vanessa Mont' Alverne Angelim Monteiro.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - **CONTRATADO:** CLINICA DR. GUARANY MONT ALVERNE LTDA - EPP, CNPJ: 04.800.411/0001-12. **CONTRATO Nº 20237041 - 2º ADITIVO.** OBJETO: ACRESCIMO em 25% (vinte e cinco) do quantitativo de item

contemplado no termo de contrato nº 20237041, que como objeto a contratação de empresa destinado à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para suprir a demanda dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. **PROCESSO:** Chamada Pública nº 01.02.2023-IN. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 42.526,64 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). **NOVO VALOR GLOBAL:** R\$ 212.839,64 (duzentos e doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **VIGENCIA:** 01 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Assina pela contratante: Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. Assina pela contratada: Sr. Antonio Guarany Mont' Alverne Pierre.

**RESOLUÇÃO CPSMS Nº 04/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.** INSTITUI E DESIGNA EMPREGADO PÚBLICO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº. 14.133/2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, no uso de suas atribuições legais, estas conferidas pelas normas estatutárias; CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do artigo 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº. 14.133/2021; CONSIDERANDO a Resolução nº 024, de 28 de dezembro de 2023, do CPSMS que estabeleceu regulamentou as normas de aplicação da Lei nº 14.133/2021, no âmbito deste CPSMS; CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre empregados públicos efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação; CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; RESOLVE: Art. 1º Designa, o empregado público abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021: I - Manoel Aquino Loiola Neto (Auxiliar Administrativo - matrícula de nº 339). Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no respetivo Portal de Compras. Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no §5º do artigo 8º da Lei nº 14.133/21. Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Art. 5º Os empregados públicos designados farão jus a remuneração adicional. Art. 6º As designações constantes desta Resolução não modificam e nem revogam a Resolução nº 03/2024, de 16 de janeiro de 2024, haja vista tratar-se de designação para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei nº 8.666/93. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 8º Revogam-se as Resoluções e demais disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, - Sobral (CE), 20 de fevereiro de 2024. - IVO FERREIRA GOMES - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS.

**RESOLUÇÃO CPSMS Nº 05/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.** INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DESIGNA EMPREGADOS PÚBLICOS PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº. 14.133/2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, no uso de suas atribuições legais, estas conferidas pelas normas estatutárias; CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO a Resolução nº 024, de 28 de dezembro de 2023, do CPSMS que estabeleceu regulamentou as normas de aplicação da Lei nº 14.133/2021, no âmbito deste CPSMS, especialmente o tópico pertinente à disposição sobre Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência e demais atribuições; CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares; RESOLVE: Art. 1º Instituir e Designar Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos